XI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA E
XXIX Semana de Iniciação Científica
Ciência, Inovação e Transformação Social no Semiárido
23 a 27 de Novembro de 2026
URCA-Universidade Regional do Cariri
PRPGP- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

PRODUÇÃO DE CONTRADADOS PELO OBSERVATÓRIO DE FEMINICÍDIOS DO CEARÁ EM 2026: Quem conta, o que conta e quem permanece invisível

Eliaquim Bezerra de Sousa[1], Georgia Oliveira Araújo[2]

Resumo: O presente trabalho analisa a atuação do Observatório de Feminicídios do Ceará (OFC) na produção de contradados feministas e territorializados durante seu primeiro ano de funcionamento, entre janeiro e julho de 2026. Com metodologia qualitativa e quantitativa, foram monitorados casos de violência feminicida a partir de canais jornalísticos, posteriormente sistematizados e confrontados com os registros oficiais da SSPDS-CE. Foram identificados 40 casos, entre tentados e consumados, incluindo feminicídios não íntimos. O cruzamento das bases permitiu identificar 23 correspondências e evidenciou lacunas e divergências nos processos de classificação e produção dos dados oficiais, especialmente quanto à identificação racial e às informações sobre os autores. A partir da perspectiva do Feminismo de Dados e da interseccionalidade, compreende-se a produção de contradados como instrumento de problematização das categorias estatais e de visibilização de dimensões sociais e territoriais não contempladas pelos registros oficiais. Conclui-se que a atuação do OFC contribui para ampliar a leitura crítica das violências feminicidas e dos processos pelos quais determinados sujeitos e acontecimentos são contabilizados, reconhecidos ou permanecem invisíveis.

Palavras-chave: Feminicídio de Dados. Estatísticas Criminais. Feminicídio. Interseccionalidade. Violências de Gênero.

1. Introdução

As violências de gênero se apresentam de formas e em âmbitos distintos, impossibilitando o pleno desenvolvimento das mulheres nas áreas do conhecimento, nos espaços de deliberação política e na vida social, ao passo que muitas conquistas históricas nos campos político, legal e social reafirmam, apenas na letra da lei, seus direitos e garantias.

Para Pertuz e Feliciano (2023), o modelo social e econômico capitalista foi consolidado sobre estruturas patriarcais, com enfoque nas experiências latino-americanas, em sua composição territorial e social e nas marcas de colonialidade herdadas. Desse modo, ao analisarmos a realidade brasileira, pode-se compreender o patriarcado estrutural como uma matriz de opressão social de caráter civilizacional, que acompanha a formação

1 Universidade Regional do Cariri, email: eliaquim.bezerra@urca.br
2 Universidade Regional do Cariri, email: georgia.oliveira@urca.br

da sociedade e reduz o papel do ser-feminino consciente à condição de mulher-propriedade. Tais considerações explicitam a origem de fenômenos contraditórios na condução, investigação e tratamento dos casos de violências letais ou não letais de gênero, nos quais ocorre a reprodutibilidade desses atentados, apesar de as leis vigentes definirem comportamentos contrários.

Essa trajetória, que conserva aparatos simbólicos de violência e os harmoniza com as proteções da modernidade, evidencia marcas de casuísmos institucionais, possibilitando o afastamento da norma diante do caso concreto, ainda que isso demonstre descompromisso com o ordenamento jurídico posto e implique a tolerância de práticas contrárias a ele.

Posto isso, cabe problematizar a natureza dos atuais dispositivos jurídicos da área, como as Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Feminicídios (Brasil, 2016) e o Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero (ONU Mulheres, 2014). Embora versem sobre medidas a serem tomadas ao longo da investigação e do processamento dos casos, tais instrumentos não possuem natureza cogente e deixam ao agente a possibilidade de mobilizá-los ou não. Além disso, as normas que estabelecem limites interpretativos ou modelos de classificação específicos também encontram limites, uma vez que a norma que busca delimitar o processo interpretativo deve ser, ela própria, interpretada e mobilizada pelo sujeito a quem se dirige.

Diante do exposto, o OFC surge como tecnologia alternativa de controle social sobre a produção e a interpretação dos dados estatísticos produzidos pelo Estado. O espírito do grupo de pesquisa parte do entendimento de que aquilo que não é contabilizado não recebe a devida importância do Estado ou de órgãos paraestatais; ou seja, não tem relevância e não conta. Essas premissas são estruturadas pela perspectiva do Feminismo de Dados elaborada por Catherine D'Ignazio (2022). Para a autora, é essencial identificar como as práticas tradicionais da ciência de dados perpetuam desigualdades e, por meio dessa mesma ciência, invertendo sua lógica, é possível alterar dinâmicas e relações de poder.

Posto isso, o objetivo geral deste trabalho é apresentar os dados e as interpretações construídos pelo OFC no período de janeiro a julho de 2026, com foco no cruzamento com os dados oficiais e nas reflexões fomentadas pelo caráter qualitativo do grupo a partir de cada caso analisado.

Especificamente, pretende-se: a) identificar as principais divergências entre os processos classificatórios da SSPDS-CE e do Observatório; b) analisar, com maior enfoque, os feminicídios não íntimos, especialmente as situações de difícil identificação

como feminicídio, como os transfeminicídios e aqueles ocorridos nos contextos de facções e tráfico de drogas; e c) promover memória, verdade e justiça às mulheres vítimas da violência letal feminicida.

A justificativa emana da atual conjuntura do Ceará, sobretudo ao analisarmos dois escopos: i) a crescente ocorrência de feminicídios tentados ou consumados no estado, combinada às reações da sociedade civil que fomentam políticas públicas punitivistas e tornam a violência contra a mulher uma temática em constante disputa por diferentes grupos políticos, independentemente de sua posição no espectro político; e ii) a existência de lacunas nos registros estatísticos oficiais do estado, como o verdadeiro "apagão" de dados sobre feminicídios, contabilizados apenas a partir de 2018, sem menção ao cometimento do crime em período anterior, em razão da atualização das naturezas do sistema de informação policial.

No recorte temporal de janeiro a julho de 2026, foram elencados 40 casos, sendo 39 vítimas cisgênero e 1 transgênero; 28 consumados e 12 tentados; 42,9% cometidos com arma de fogo; e 3 feminicídios não íntimos relacionados a facções e tráfico de drogas. Foram identificados ainda ao menos 25 órfãos, não sendo possível mensurar o número exato, diante dos casos em que foi constatada a existência de filhos, mas não sua quantidade. Destaca-se, contudo, a ausência de dados, sobretudo relacionados à raça, tanto das vítimas quanto dos autores, além das lacunas gerais nas informações sobre estes últimos.

O objeto de estudo compreende os dados produzidos pelo OFC, os registros oficiais da SSPDS-CE e o cruzamento entre ambos. A natureza qualitativa da pesquisa também contempla as circunstâncias dos crimes, seus momentos prévios, os impactos sociais das mortes e a forma como os fatos são noticiados pela mídia televisiva, impressa e de internet.

2. Metodologia

A metodologia possui natureza mista, qualitativa e quantitativa, com foco na coleta de dados em canais jornalísticos da mídia impressa, televisiva e redes sociais, priorizando-se os veículos de maior relevância e alcance, como O Povo, G1 Ceará e Diário do Nordeste, com utilização suplementar de canais regionais. Após a coleta e análise inicial, os dados foram preenchidos em formulário do Google e sistematizados em planilha do Excel.

As categorias mobilizadas pelo Observatório contemplam, em relação à vítima e ao autor, nome, idade, gênero ou identidade de gênero, raça, profissão, escolaridade e número de filhos; quanto às circunstâncias do fato, registram-se município, bairro, local, data e horário, meio empregado, *modus operandi*, motivações apresentadas nas

reportagens, presença de familiares, histórico de violência, medidas protetivas, relação entre vítima e autor e situação de tentativa ou consumação, além dos casos de feminicídio não íntimo e das informações relativas aos filhos e órfãos.

Quanto ao cruzamento com as bases oficiais, diante da ausência dos nomes das vítimas nos registros da SSPDS-CE, foram consideradas as categorias compartilhadas de meio empregado, idade, município, horário e gênero, resultando em 23 correspondências. A partir desse procedimento, foram identificados os 24 feminicídios registrados pela SSPDS-CE e os casos classificados pelo Observatório como feminicídios, mas registrados pelo Estado como homicídios dolosos.

3. Resultados

O processo de quantificação evidenciou lacunas na produção de dados sobre as mulheres vítimas de violência e, de modo mais amplo, sobre grupos socialmente vulneráveis. A invisibilização estatística não se limita aos números, podendo repercutir na formulação de políticas públicas e na percepção social dessas violências.

A perspectiva interseccional que orienta a pesquisa permitiu evidenciar a especificidade das violências sofridas por determinados grupos, muitas vezes não reconhecidas ou adequadamente classificadas (Akotirene, 2019). Por isso, não é utilizada como mera lente analítica, mas como operador metodológico de crítica às formas hegemônicas de produção do conhecimento e dos dados. (Crenshaw, 2006; Maciel, 2019).

Portanto, torna-se necessário aprofundar a investigação sobre os mecanismos institucionais e sociais que interferem na identificação e classificação dessas violências. Reconhece-se que a classificação não é estática e pode ser modificada ao longo do processo. Todavia, a identificação inicial de uma morte violenta, tentada ou consumada, de mulher como feminicídio pode contribuir, em tese, para evitar a revitimização, proporcionar tratamento adequado e orientar procedimentos de investigação e julgamento que não perpetuem essa violência, seja o feminicídio posteriormente comprovado ou não, sem comprometimento do contraditório e da ampla defesa

4. Conclusão

O Observatório de Feminicídios do Ceará encontra-se em seu primeiro ano de atuação na produção de contradados feministas e territorializados. Composto por uma professora orientadora e seis graduandos em Direito, com atuação na URCA, campus Iguatu, monitora casos em todo o Ceará, identificando município e bairro de ocorrência, no intuito de confrontar dados e categorias estatais e promover a visibilização das mulheres vítimas de violência de gênero.

Os contradados constituem instrumento de problematização das classificações oficiais e de preservação de dimensões sociais não contempladas pela produção estatal, como raça, classe e território. A atuação do Observatório evidencia, assim, a necessidade de ampliar as formas de produção e leitura dos dados sobre a violência feminicida.

5. Agradecimentos

Agradeço à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) pela concessão da bolsa de Iniciação Científica (PIBIC).

6. Referências

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019

BRASIL. ONU MULHERES. **Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres – Feminicídios.** 08 de abril de 2016. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf. Acesso em: 27 set. 2026.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Intersectionality, Identity Politics and Violence Against Women of Color. **Kvinder, Køn & Forskning**, *[S. l.]*, n. 2-3, 2006. DOI: 10.7146/kkf.v0i2-3.28090. Disponível em: https://tidsskrift.dk/KKF/article/view/28090. Acesso em: 3 jun. 2026.

D'IGNAZIO, Catherine. **Counting Feminicide**: Data Feminism in Action. Cambridge, EUA: Mit Press, 2022. Disponível em: https:// mitpressonpubpub.mitpress.mit.edu/pub/cf-intro. Acesso em: 27 set. 2026.

MACIEL, Lucas Oliveira. **A interseccionalidade de Carla Akotirene e o marxismo**: Apontamentos críticos a partir de Marx, Lukács e Chasin. Revista Práxis Comunal, v. 2, n. 1, 2019.

ONU MULHERES. **Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero (Femicídio/Feminicídio)**. 2014. Disponível em:https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2015/05/protocolo_feminicidio_publicacao.pdf. Acesso em: 03 set. 2026.

PERTUZ, Marcia A.; FELICIANO, Carlos Alberto. Propriedade privada e subordinação histórica da mulher: uma releitura de Simone de Beauvoir e "o segundo sexo" a partir da América Latina. **Revista Mutirõ. Folhetim de Geografias Agrárias do Sul**, *[S. l.]*, v. 4, n. 1, p. 126–142, 2023. DOI: 10.51359/2675-3472.2023.258055. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/mutiro/article/view/258055. Acesso em: 2 out. 2026